

CAMPEONATO NACIONAL DE BIG GAME

REGULAMENTO

Preâmbulo

A pesca desportiva regulamentada por esta Federação, em caso algum se poderá sobrepor à legislação em vigor.

ARTIGO 1º ORGANIZAÇÃO

1. Este Campeonato será disputado em quatro certames.
2. No início de cada ano desportivo será elaborado o calendário com os certames referidos no ponto anterior .
3. As provas referidas no ponto 1 podem não ser organizadas pela FPPDAM.

ARTIGO 2º REGULAMENTO

§ único - A esta competição aplicam-se os regulamentos específicos dos certames referidos no Artº1 ponto 1.

ARTIGO 3º INSCRIÇÕES

1. Os atletas que queiram participar neste Campeonato, têm que estar inscritos na FPPDAM, através dos seus clubes e dentro dos prazos estabelecidos.
2. A data dos certames e as taxas de inscrição são definidas no início de cada ano pela FPPDAM.

ARTIGO 4º EMBARCAÇÕES

§ único - O uso das embarcações segue as regras definidas por cada certame referido no Artº 1 ponto 1.

ARTIGO 5º COMISSÁRIOS

§ único - A nomeação de comissários seguem as regras dos certames referidos no Art 1º ponto 1.

ARTIGO 6º HORARIO DAS PROVAS

§ único - O horário das provas é definido pelo programa dos certames referidos no Artº 1 ponto 1.

ARTIGO 7º SEGURO DESPORTIVO

§ único - Todos os atletas estão segurados.

ARTIGO 8º CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação é por equipas.
2. A classificação segue as regras do certame a que se refere .
3. Nas provas que não sejam organizadas pela FPPDAM, além da sua classificação própria, haverá uma classificação das equipas que concorrem ao Campeonato Nacional de Big Game, seguindo as mesmas regras.
4. A classificação final é obtida pelo somatório dos pontos dos certames, ganhando a equipa que somar o maior número de pontos.
5. Nas provas que não sejam organizadas pela FPPDAM, existirá sempre um representante oficial designado por esta, que em conjunto com a organização elaborará a classificação provisória das equipas que concorrem ao campeonato nacional, sendo estes resultados transmitidos à direcção da FPPDAM, que os oficializará em conformidade com o relatório apresentado.

ARTIGO 9º PROTESTOS

1. Os Delegados dos Clubes podem efectuar protestos por alguma irregularidade que julguem ter sido cometida.

2. O protesto deve ser apresentado por escrito e entregue ao representante oficial da FPPDAM presente, até 60 minutos depois do conhecimento dos resultados provisórios.

Deverá ser devidamente fundamentado, datado e assinado pelo Delegado do Clube/equipa. Os protestos que não cumprirem o tempo previsto para a apresentação, não serão válidos, excepto se for comprovado que estes sejam de gravidade extrema e/ou de vertente lesa-desportiva comprovada.

3. O protesto deve ser caucionado com o depósito de 100 euros, que será restituído se a sua fundamentação for considerada.

4. O protesto será analisado pela Direcção da FPPDAM, que decidirá em conformidade.

ARTIGO 10º PRÉMIOS

§ único - Além dos prémios previstos em cada certame pelos seus organizadores, a FPPDAM atribuirá à equipa Campeã Nacional :

- Troféu
- Diploma
- Faixa

- Às 2^{as} e 3^{as} classificadas atribuí-se troféu e diploma.

ARTIGO 11º REPRESENTAÇÃO INTERNACIONAL

1. A equipa campeã nacional representará Portugal no Campeonato do Mundo por Equipas, organizado pela Fips-m / Cips, no ano seguinte.

2. Sendo possível a presença de mais equipas neste(s) evento(s) internacionais, os clubes serão convidados a estar presentes , seguindo a ordem da classificação final .

3. Os custos da representação ou possíveis representações referidos nos pontos 1 e 2 são da exclusiva responsabilidade da (s) equipa (s).

ARTIGO 12º
OMISSÕES

§ único - Qualquer assunto omissos neste regulamento será resolvido pela Direcção da Federação.

ARTIGO 13º
APROVAÇÃO

§ único - Este Regulamento foi aprovado pela Direcção da FPPDAM com a concordância do Conselho Técnico.

Póvoa de Varzim, 13 de Fevereiro de 2010.

O Presidente

Eduardo Cunha